



RESOLUÇÃO N.º 09/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho para o Incentivo Estadual voltado a “Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 21/05/2025,

Considerando a Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo visando o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Estadual voltado a “Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho para o Incentivo Estadual voltado a “Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR. Segue na sequência o Plano de Trabalho para execução do recurso:

PLANO DE TRABALHO

Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
Deliberação CEDCA Nº 013/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Catanduvas/PR	CNPJ: 76.208.842/0001-03
Endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 500	CEP: 85470-000
Telefone: (45) 3234-8500	E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Sueli Alves Garcia de Souza	
Telefone: (45) 3234-8560	E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br
Celular: (45) 99832-0125	



INTRODUÇÃO

Tendo em vista a Deliberação Nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Catanduvas, pretende no período de dois anos desenvolver ações relacionadas aos seguintes eixos: **Eixo 3.** Direito à Convivência Familiar e Comunitária, **Eixo 4.** Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e **Eixo 6.** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eixo 3. Este Plano de Trabalho tem como objetivo promover e assegurar o direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, especialmente no contexto de famílias acolhedoras. Reconhecendo a importância do ambiente familiar para o desenvolvimento integral, promovendo assim, ações de apoio e acompanhamento que garantem o bem estar e a proteção das crianças e adolescentes que necessitam do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Município também reconhece que os investimentos realizados em especial na primeira infância são os que mais trazem resultados no combate à violência.

Eixo 4. Também tem como objetivo promover a ampliação e a diversificação das ações voltadas ao direito de crianças e adolescentes a cultura, esporte e lazer. Reconhecendo a importância de ambientes estimulantes e inclusivos para o desenvolvimento integral, buscando fortalecer programas já existentes e criar novas iniciativas que atendam as diversas manifestações culturais, garantindo a participação de uma equipe multiprofissional qualificada.

No dia 12 de outubro comemora-se o Dia das Crianças e em comemoração à esta data, pretende-se desenvolver um dia de muita diversão/recreação voltado a todas as crianças da municipalidade.

Eixo 6. Ter um Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, é essencial para proteger e assegurar os direitos de crianças e adolescentes, desde a defesa contra violações até a promoção e controle de ações que as protegem. O fortalecimento deste sistema é fundamental para garantir que as políticas públicas e ações de proteção sejam eficazes e que as crianças e adolescentes tenham acesso a seus direitos, como saúde, educação, lazer e proteção contra violência e negligência.

2. DIAGNÓSTICO

O Município de Catanduvas/PR atualmente disponibiliza uma opção de acolhimento por medida de proteção para crianças e adolescentes, através da unidade de acolhimento em casa lar, denominada “Casa de Passagem Bom Jesus”. No entanto, tem-se observado que o acolhimento em família acolhedora apresenta vantagens significativas em relação aos demais. Essa modalidade oferece um atendimento mais personalizado e individualizado, em um ambiente familiar. Isso permite a organização de uma rotina centrada na criança e/ou adolescente, em contraste com a rotina coletiva das instituições. Além disso, o acolhimento em família favorece o estabelecimento de vínculos afetivos mais estáveis e próximos com adultos de referência, o que contribui para um desenvolvimento saudável. Essa abordagem também proporciona maior acesso à convivência comunitária, ampliando as possibilidades de interação e formação de laços com membros da comunidade.

Outra situação que se observa nos dias atuais é que a tecnologia se tornou uma parte indispensável da vida moderna. As inevitáveis telas – sejam de smartphones, tablets, computadores ou televisores – estão cada vez mais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes. Embora esses dispositivos ofereçam benefícios, como acesso à informação e facilidade de comunicação, o uso excessivo tem gerado preocupações, especialmente em relação ao vício em telas e seus impactos nas relações sociais. Esse fenômeno pode afetar não apenas a dinâmica familiar, mas também a capacidade de interação social fora de casa,



comprometendo o desenvolvimento saudável dos jovens. É comum observar crianças e adolescentes imersos em seus dispositivos, muitas vezes ignorando a presença de pais e irmãos. Esse comportamento exacerbado pode levar ao vício e, conseqüentemente, ao distanciamento emocional, uma vez que o tempo dedicado às telas substitui momentos de convivência e diálogo. O vício em telas prejudica a capacidade de socialização fora do ambiente doméstico; crianças e adolescentes que passam horas excessivas em frente às telas tendem a desenvolver dificuldades em estabelecer e manter relações interpessoais presenciais. Diante disso, surgiu a ideia de criar Projetos Sociais voltados para crianças e adolescentes, com o objetivo de preencher esse tempo com atividades construtivas. Esses projetos/oficinas oferecem oportunidades de desenvolvimento, aprendizado e lazer, além de buscar prevenir riscos como o envolvimento em atividades ilegais e melhorar a qualidade de vida.

Também, entende-se que o lazer é fundamental para fortalecer a identidade da criança, promover a afetividade e o brincar. O Dia das Crianças é uma data muito especial que merece destaque em nossas vidas. Além de ser um dia de comemoração e alegria, essa celebração desempenha um papel importante no desenvolvimento das crianças, oferecendo inúmeros benefícios que vão além das simples brincadeiras e presentes. A infância é uma fase mágica, repleta de descobertas e aprendizado. A comemoração do Dia das Crianças traz felicidade aos pequenos corações, enchendo seus dias de sorrisos e memórias positivas. Essa alegria é fundamental para o desenvolvimento emocional e social das crianças, fortalecendo sua autoestima e confiança. Dessa forma, pensou-se em realizar um dia de diversão e recreação voltado ao público infantil.

Com relação ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Catanduvas, dispõe da Rede de Proteção da criança e adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Todavia, reconhece que as capacitações garantem que os profissionais que atuam nesse sistema estejam preparados para identificar, prevenir e intervir em situações de risco ou violação dos direitos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Tendo em vista que o município não dispõe da modalidade de acolhimento em família acolhedora, o objetivo deste é disponibilizar o serviço aos municípios que necessitem. O primeiro passo, é articular e formar uma comissão de implantação, essa irá definir o cronograma, sensibilizar a população, definir formas de execução, bem como criar uma legislação municipal específica. Como parceiros, será necessário contar com o apoio do Poder Executivo, Poder Legislativo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após a implantação a equipe responsável pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, quem fará o acompanhamento.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Já com relação a ampliação e diversificação de programas, projetos e ações relacionados a cultura, esporte e lazer, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, o objetivo é criar diversas oficinas no intuito de estimular a participação ativa de crianças e adolescentes em atividades que promovam o desenvolvimento social, cultural e esportivo, indiferente da classificação de renda. Já é oferecido no Município, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, disponibilizado no CRAS algumas oficinas, contudo, essas são direcionadas a um público específico e prioritário.

Para o desenvolvimento desse serviço, será garantido a presença de equipe multiprofissional qualificada para o planejamento, execução e acompanhamento das ações. Como parceiros,



será necessário contar com o apoio do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a comemoração ao Dia das Crianças, será programado para ser realizado brincadeiras e gincanas, apresentação de personagens infantis fantasiados, escultura de balões, pintura facial, entre outras. Além de distribuição de lanches e guloseimas. Para este dia, pretende-se contratar uma empresa para prestar os serviços, todavia o Poder Executivo, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esportes e também Cultura, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estarão envolvidos na organização do evento.

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Para este fortalecimento, será oferecido cursos de capacitações ao envolvidos no sistema, possibilitando aos profissionais conhecimento para prestar um atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de risco, oferecendo acolhimento, escuta e encaminhamento para os serviços de proteção.

4. PÚBLICO-ALVO

O público alvo desse Plano de Trabalho é destinado exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no Município de Catanduvas, indiferente da faixa de renda familiar. O que visa também, capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos, na efetivação dos atendimentos e proteção das crianças e adolescentes.

5. OBJETIVOS GERAIS

- Assegurar e fortalecer o direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária, com especial atenção às famílias acolhedoras, promovendo assim, ambientes seguros, afetivos e estimulantes;
- Ampliar e diversificar programas, projetos e ações que promovam o acesso de crianças e adolescentes à cultura, esporte e lazer, assegurando o desenvolvimento integral e a valorização das manifestações culturais locais e regionais.
- Celebrar a infância e promover a conscientização sobre a importância dessa fase, dos direitos das crianças e da necessidade de garantir o seu bem-estar, saúde e educação.
- Capacitar os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, permitindo assim um atendimento mais qualificado e eficiente.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Com relação ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, não há como prever metas a serem atendidas, pois este será fornecido a quem dele necessitar.

Com relação aos projetos relacionados a cultura, esporte e lazer, considerando a criação de novas atividades, até então não disponível no Município, há pretensão de atender 150 (cem e cinquenta) crianças e adolescentes. Contudo, essa meta pode ser alterada no decorrer da implantação e/ou desenvolvimento do projeto, conforme demanda apresentada.

Com relação ao evento em comemoração ao Dia das Crianças a meta é de atender em média 1.000 (um mil) crianças da municipalidade.



Com relação a capacitação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a meta é ofertar cursos de capacitação aos membros da Rede de Proteção da criança e adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também ao Conselho Tutelar. Onde estima-se capacitar aproximadamente 40 atores do sistema.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Família Acolhedora - Articular e formar uma comissão de implantação, essa irá definir o cronograma, sensibilizar a população, definir formas de execução, bem como criar uma legislação municipal específica, posterior a implantação, como mencionado, a equipe responsável pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, composta por uma assistente social e uma psicóloga, farão o acompanhamento do serviço.

Projetos relacionados a cultura, esporte e lazer - Para o desenvolvimento desse serviço, o mesmo será realizado de forma presencial, onde será garantido que seja executado por oficinairo/educador, com experiência nas atividades de serem desenvolvidas, bem como de acompanhamento de um técnico responsável para o planejamento e execução das ações.

Para o evento em comemoração ao Dia das Crianças, será realizado de forma presencial e contratado empresa prestadora de serviço para desenvolver a ação prevista.

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Para o fortalecimento desse sistema, como conteúdo programático, podemos prever os seguintes: Estratégias para a mobilização da Rede de Proteção; Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências; Articulação com a Rede de Proteção do Município e atribuição de cada setor participante do Comitê; Rede de atenção e prevenção a violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial; Violência doméstica e familiar e os direitos das crianças e adolescentes; Formas de violência, crimes e medidas protetivas; Sinais de alerta para: Violência física, psicológica, sexual, alienação parental; Substâncias psicoativas e estratégias para o enfrentamento; Trabalho infantil; Análise das ofertas de serviços locais e reestruturação do fluxo de atendimento, já existente; Auxílio na confecção de mais fluxos de atendimentos (modelos); Auxílio em estudos de casos; Atribuição e função do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/1990; Ações pertinentes ao Conselho Tutelar e o que não lhe compete; Entender o universo no qual estão inseridas as crianças, adolescentes e suas famílias; Exemplificar casos do cotidiano do Conselho Tutelar, simulando atendimentos e encaminhamentos, explorando as informações necessários para o conhecimento da situação; Compreender o Conselho Tutelar como espaço de garantia de direitos e não de violações; Discussão da legislação; O atendimento e intervenção de cada Conselheiro, eficiência e ética junto a população atendida, bem como com a rede de proteção, educação, respeito, sigilo profissional, imparcialidade de valores, pré-julgamentos, saber ouvir, saber colher as informações; Acolhimento institucional; Família substituta; Decisões em conjunto, da troca de informações dos casos atendidos, de todos darem continuidade nos casos, mesmo quando não iniciaram o mesmo; Manuseio do Sistema SIPIA, cadastramento, acompanhamento, encaminhamento e desligamento de casos. Emissão de ofícios e demais documentos necessários a atribuição do Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e a articulação com a rede intersetorial; A relação entre o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário; O papel e função do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atribuições e competências; Participação social no controle das políticas públicas, entre outras.



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Mensal	Anual
1. Família Acolhedora	1.1 – Criar comissão				
	1.2 – Montar cronograma				
	1.3 – Lei de criação				
	1.4 – Divulgação				
	1.5 – Seleção das famílias, bem como capacitação				
	1.6 – Acompanhamento das famílias e acolhidos		X		
2. Projetos relacionados a cultura, esporte e lazer	2.1- Criar oficinas diversas como: Ballet, Danças Tradicionais Gaúchas, Teatro, Coral, entre outras.		X		
	2.2 – Evento em comemoração ao Dia das Crianças.				X
3. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.1 – Capacitação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente				X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Este Plano será avaliado ao longo da sua execução, revisando as ações desenvolvidas e propondo adaptações quando necessário. Caberá as equipes de trabalho e as Secretarias envolvidas o acompanhamento das metas e ações previstas.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN
Telefone	(45) 3234-8560
E-mail	acaosocial@catanduvas.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 9382

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 21 de maio de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA